

**TRANSCRIÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DE USO DE BEM PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E A BROW
SPORTS MARKETING ESPORTIVO EIRELI,
CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.**

Processo Administrativo nº 408923/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.344/0001-43, com sede na Avenida Koeler nº 260, Centro, Petrópolis-RJ, neste ato representada por seu Prefeito, **RUBENS JOSÉ FRANÇA BOMTEMPO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 05.893.700-4, inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e a **BROW SPORTS MARKETING ESPORTIVO EIRELI**, com sede Rua da Cascata, nº 67/Aptº 501 - Tijuca - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o número 21.762.047/0001-62, neste ato representada por **EDILBERTO TEIXEIRA**, portador da carteira de identidade nº 2.245.510 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 109.737.297.91, doravante denominado **AUTORIZATÁRIO**, resolvem, por mútuo acordo, nos termos do Processo Administrativo nº 408923/16 celebrar o presente Termo de Autorização de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O objeto do presente Termo é a autorização de uso pelo AUTORIZANTE em favor do AUTORIZATÁRIO, a título gratuito, da **área externa** do prédio da Prefeitura Municipal de Petrópolis para a realização da **Terceira Edição do Evento Corrida de Rua Petrópolis Live to Run**. A referida área externa do prédio da Prefeitura será utilizada para fins de estacionamento e para a montagem da arena de apoio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES: 1- Obriga-se o Autorizatório: **I** - a não transferir a terceiros, sob qualquer forma, os direitos adquiridos com a presente autorização de uso, total ou parcialmente; **II** - a não desviar a finalidade desta autorização; **III** - a devolver ao Autorizante o imóvel nas mesmas condições recebidas, zelando para que não ocorra danos; **IV** - a recuperar, as suas próprias custas, os eventuais danos sofridos pelo imóvel; **V** - a responder civilmente, perante o Autorizante, por todo e qualquer dano ou prejuízo que o imóvel e suas benfeitorias vierem a sofrer durante o prazo desta autorização de uso; **VI** - a montar e desmontar a estrutura de apoio; **VII** - o Autorizatório é o único responsável pela organização e realização do evento, inclusive perante a terceiros. 2 - Obriga-se o Autorizante: **I** - a autorizar o uso da área externa do prédio da Prefeitura, conforme estabelecido neste Termo de Autorização; **II** - a respeitar todas as condições pactuadas no presente Termo de Autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO: O prazo da presente autorização de uso é de 02 (dois) dias, observado o seguinte: **I** - dia 22 de outubro de 2016, das 14:00h às 19:00 h; **II** - dia 23 de outubro de 2016, das 05:30h às 12:00 h;

CLÁUSULA QUARTA – FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Petrópolis para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo. E por estarem justos e concordes assinam as partes, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo. Assinaturas: **RUBENS BOMTEMPO – Prefeito** e **EDILBERTO TEIXEIRA – Brow Sports Marketing Esportivo Eireli**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 198

LIVRO Nº F-61

TERMO Nº 47/2016

Testemunhas: em branco. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, transcrevi o presente termo aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, por determinação da Sra. Diretora do DELCA, Sonia Regina Pereira Alves, conforme delegação de competência através da Portaria nº 1861 de 08/06/2000. E eu, _____ Sonia Regina Pereira Alves, Diretora do DELCA, assino. *****